



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3644

QUARTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Sanuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 15
Poder Legislativo.....	15

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6887/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **VERA LUCIA FERNANDES SENRA** - Matrícula nº 75985, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6888/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **RAQUEL DE SOUZA SALGUEIRO** - Matrícula nº 89618, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6889/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **VALERIA DE PAULA SILVA** - Matrícula nº 76166, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6890/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **WANILDA DOS SANTOS SILVA** - Matrícula nº 75721, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6891/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **JANE SILVA BRAGA DE SOUZA** - Matrícula nº 75890, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6892/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **RAFAEL SILVA RODRIGUES** - Matrícula nº 75965, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6893/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **JORGE MENDONÇA DA SILVA** - Matrícula nº 90893, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6894/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **VALERIA DA SILVA CANDIDO** - Matrícula nº 73269, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6895/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **MARCELO DOMEQUIS CHAVES** - Matrícula nº 74809, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6896/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **PAULO CESAR DE ABREU MACEDO SOARES** - Matrícula nº 93772, do Cargo em Comissão de Subsecretário Adjunto de Saúde, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6897/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **CELSO BENTOLILA ALVES DOS SANTOS** - Matrícula nº 93038, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo STS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6898/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **SAMUEL ARANDA NETO** - Matrícula nº 94450, do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CÉS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6899/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **MARCELLY BORGES DE PAULA** - Matrícula nº 75466, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6900/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **REJANE DIAS BARBOSA** - Matrícula nº 73976, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6901/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **STELY ANTUNES VIANA** - Matrícula nº 75025, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6902/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **ANDREA CRISTINA PINHEIRO SALLES** - Matrícula nº 75888, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6903/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **ADRIANA CORREIA DA ROCHA** - Matrícula nº 73944, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6904/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **NORMA SUELI COIMBRA AZEVEDO** - Matrícula nº 75502, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6905/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **ROSIMERY ALONSO DE SANT'ANNA LOPES** - Matrícula nº 75919, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6906/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **GERMI-NO LEAL VALIM** - Matrícula nº 92650, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria

Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6907/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **DANIEL DA COSTA RIBEIRO** - Matrícula nº 87815, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6908/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **GLAURA MOREIRA SANTOS** - Matrícula nº 73667, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6909/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, **DIEGO DE LIMA DAMASCENO** - Matrícula nº 92971, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ROSANA EMÍLIA DE PAULA** - Matrícula nº 90631, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0402/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANA CLAUDIA GUERRA DA SILVA** - Matrícula nº 93901, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal e Patrimônio, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08

de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0403/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANDREIA BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 93532, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0404/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUCIMAR BORGES DA SILVA** - Matrícula nº 92426, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fomento ao Empreendedorismo Popular, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0405/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS** - Matrícula nº 91712, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comércio Justo e Crédito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0406/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **APARECIDA GOUVEA ALMEIDA DE CASTRO** - Matrícula nº 27196, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Identificação Civil, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CIRO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 88102, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0408/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANA LEIA MACIEL DA SILVA** - Matrícula nº 93212, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0409/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **HENRIQUE SILVERIO** - Matrícula nº 1603, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Expediente, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0411/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JUAN HENRIQUES DO NASCIMENTO BARBOSA** - Matrícula nº 92283, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0420/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **WORTON CAMARA FRANÇA JUNIOR** - Matrícula nº 8252, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Civil Municipal, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0421/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUIZ ALBERTO AGUIEIRAS DE CASTRO** - Matrícula nº 89254, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da CET Meriti, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0422/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CARLOS SALDANHA FILHO** - Matrícula nº 88226, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Guarda Civil Municipal, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0423/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCIO ROBERTO SANTANA RODRIGUES** - Matrícula nº 88093, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Grupamento da Ronda Escolar, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0424/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **WALTER SANTOS WILMES** - Matrícula nº 9324, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Grupamento de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0425/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RAIMUNDO NONATO TAVARES MATOS** - Matrícula nº 87991, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0471/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **PRISCILA DOS SANTOS** - Matrícula nº 94174, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0472/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **UBIRACI BASTISTA** - Matrícula nº 92783, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0473/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **ELIANE RIBEIRO SENA** - Matrícula nº 94128, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0474/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **FLAVIA DA SILVA DINIZ** - Matrícula nº 94490, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0475/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **SANDRA DAMASCENO DOS SANTOS** - Matrícula nº 94491, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0476/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **WILSON PEDRO DIAS** - Matrícula nº 81138, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0477/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **HILZA SOARES DOS SANTOS** - Matrícula nº 94130, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0478/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 94126, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0479/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **IVANILDA CHAGAS TEDESCH** - Matrícula nº 94492, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0480/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CARLOS ROBERTO CORREA** - Matrícula nº 92695, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0481/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **KELLY CRISTINA DA COSTA ARAUJO** - Matrícula nº 94056, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0482/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **ROSANE GOMES GRAÇA** - Matrícula nº 94489, para exercer o Cargo em Comissão

de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0483/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **UMBELINA MARANGONI DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 83933, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0484/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **ANA CLÁUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE** - Matrícula nº 94163, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0485/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PRISCILA MACEDO DA COSTA** - Matrícula nº 92697, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0486/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **BEATRIZ PEIREIRA FERNANDES** - Matrícula nº 92699, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0487/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **CARLA ALINE PAIVA DA SILVA** - Matrícula nº 92977, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0488/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **POLICARPO ALVES CARVALHO** - Matrícula nº 92782, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0489/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS DE SOUSA** - Matrícula nº 94453, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0490/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2013, **CLÁUDIA HENRIQUE BRAGA** - Matrícula nº 89107, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0491/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUIS CLAUDIO DA SILVA PINHEIRO** - Matrícula nº 94092, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor em Orientação Social, Símbolo AOS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0492/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LAURA APARECIDA MATTOS DA SILVA** - Matrícula nº 94025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0493/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 14 de janeiro de 2013, **ROSANA COUTINHO FRAZÃO DE MELO** - Matrícula nº 94057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCA, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0494/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SIMONE GOMES VEIGA** - Matrícula nº 94058, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0495/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PATRICIA SOUZA DE MELO MAIA** - Matrícula nº 94059, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0496/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **GLAUCIA ROSE DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula nº 92785, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0497/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA JOSE MACEDO DA COSTA** - Matrícula nº 93500, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0498/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **KELY CRISTINA DA SILVA BISPO** - Matrícula nº 92186, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0499/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CRISTIANADA CONCEIÇÃO CASTOR DA SILVA** - Matrícula nº 94493, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Símbolo CCRAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0500/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUCIANA DE OLIVEIRA M. DA SILVA** - Matrícula nº 92786, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0501/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JANAINA DE OLIVEIRA BRAGA** - Matrícula nº 94066, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0502/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CLEIDE FRANCO MONSORES** - Matrícula nº 92182, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0503/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LEILA DOS SANTOS CHAVES** - Matrícula nº 92177, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0504/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **EDINA DE SOUZA SAALVES DA SILVA** - Matrícula nº 93536, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0505/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PRISCILA CAGMI DA SILVA** - Matrícula nº 94064, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0506/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PATRICIA REGINA SOUTO BORGES** - Matrícula nº 94063, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0507/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CAMILA SANTOS DA CUNHA** - Matrícula nº 92183, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0508/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **TAMIRES COSTA SILVA** - Matrícula nº 94068, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0509/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **NATALIA GONZAGA CHAVES** - Matrícula nº 94060, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0511/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **FERNANDA GOMES DE ANDRADE DE MOURA** - Matrícula nº 94067, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0512/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DILCELY CAMPOS DE MEDEIROS** - Matrícula nº 92787, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0513/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ALESSANDRA MAGALHÃES DUTRA** - Matrícula nº 94065, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0514/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **WANDA BARAUNA DOS SANTOS PEREIRA** - Matrícula nº 94062, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0515/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **NUBIA NOVAL DE SOUZA** - Matrícula nº 94240, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0516/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JETE SIMONE FERREIRA COSTA** - Matrícula nº 94069, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0517/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SANDRA MARIANO DOMINGUES BRUM** - Matrícula nº 94071, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0518/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DANIELLE DA SILVA MELLO** - Matrícula nº 92791, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0519/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DANIELA FARIAS B. DAMASCENO** - Matrícula nº 92790, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0520/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PATRICIA DE JESUS RIPPER** - Matrícula nº 92788, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0521/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **GLORIA XAVIER BARBOSA** - Matrícula nº 94083, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0522/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ISABELLE BARBOSA BOUDOUICIER** - Matrícula nº 92191, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0523/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **OTAVIO MANGABEIRADO NASCIMENTO** - Matrícula nº 94070, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Psicologia, Símbolo ATP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0524/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CECILIA LISBOA RIBEIRO** - Matrícula nº 92193, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor em Apoio administrativo, Símbolo AADM, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0839 /2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R os senhores ANTONIO CARLOS CARDOSO CORREA, Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral; WINDSON PEREIRA BRUNO, Subsecretário de Urbanismo; NELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Subsecretário de Serviços Públicos; ALIRIO MONTEBRUME DE SOUZA, Subsecretário de Obras e Fiscalização; ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA, Secretário Municipal de Segurança e Transporte; BENITO AC-CETTA, (Respondendo pela Secretaria de Saúde); OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer; ELZA SILVA VIEIRA, Subsecretária de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana; DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA, Subsecretário de Promoção Social; HORACIO SALES COLEHO FILHO, Subsecretário de Energia; JORGE DE CARVALHO PIERRI, Superintendente de Eventos; JORGE DA CONCEIÇÃO MANHAES, Secretário de Comunicação Integrada; RAQUEL NO-BREGA DA SILVA, Subsecretária de Comunicação; FERNANDA BRAGA FERREIRA, Subsecretária de Cultura; FERNANDO JOSÉ DAEMON BARROS, Subprocurador da Dívida Ativa, para, sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem comissão Organizadora do Carnaval 2013, com poderes de requisitar serviços da Administração Municipal.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 251/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a entrega de produtos / serviços para a realização do Evento “Carnaval Meriti”, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2012 e Ata de Registro de Preços nº 04/2012, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 495.573,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do Termo de Contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 31 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5465/2013 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

“Altera o Decreto nº. 5444/2012 de 21 de dezembro de 2012”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 e artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº. 1838/2012,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a data de eficácia da cessão do servidor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, do dia 28/12/2012 para o dia 31/12/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5466/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, nos dias 11(segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5467/2013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013 .

“Prorroga data de vencimento da cota única do IPTU 2013 no Calendário Fiscal para o exercício de 2013 e dá outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e considerando as autorizações previstas na Lei Complementar Municipal nº 121, de 23 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido a alteração de datas de vencimento e requerimento do IPTU 2013 no Calendário Fiscal da Cidade de São João de Meriti para o exercício de 2013, nos termos a seguir:
Parágrafo único. **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

a. Para tributo já constante do cadastro municipal corrente, antes de 2012:

COTA ÚNICA

Para pagamento até 08/02 15% de desconto

b. Para fins de requerimento de isenção do IPTU Social, nos casos definidos no Código Tributário Municipal.

1. Prazo para protocolar o requerimento: até 31 de maio de 2013.

2. Prazo de divulgação do resultado da análise dos processos: 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5468/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.810.000,00 (Três milhões, oitocentos e dez mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236500741.381 – Alcance de Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.05.01 – Mat.de Consumo / Aquisição de Livros f l s .
1473 R\$ 940.000,00

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance de Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.05.01 – Mat.de Consumo / Aquisição de Livros f l s .

1474 R\$ 2.870.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.30.33.05.01 – Outros Materiais
fls. 843 R\$ 399.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
845 R\$ 2.000.000,00
44.90.52.01.15.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
848 R\$ 870.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção da Unidade Escolar da Educação Especial
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls. 935 R\$ 249.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
943 R\$ 104.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Redução Infantil
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
947 R\$ 39.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física da Educação Especial
44.90.52.01.05.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
955 R\$ 149.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

LEI Nº.1863, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Lei nº 1.824/12, que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem Urbano, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica modificado a redação do Artigo 2º, que a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a contratar, por tempo determinado, pessoal para exercer atividades docentes do ensino fundamental, de qualificação profissional, de participação cidadã, monitores de acolhimento de crianças, tradutores/intérpretes de libras profissional, educadores ministrantes, monitores de atividades práticas em qualificação profissional e de apoio no âmbito de atuação exclusivo do referido Programa.”

Art. 2º- Integram esta Lei os Anexos I e II onde ficam acrescentados as funções de Educador Ministrante e Monitor de Atividades Práticas em Qualificação Profissional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ANEXO I DA LEI DE Nº.1863, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Tabela demonstrativa de pessoal necessário para implantação do Projovem Urbano na sua capacidade plena 600 (seiscentos) alunos.

Área de Atuação	Disciplina	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento
1. Coordenador Geral	-----	01	Formação de nível superior na área educacional	24 horas	R\$ 2.400,00
2. Assistente Pedagógico	-----	01	Formação de nível superior na área educacional	40 horas	R\$ 2.875,00
3. Assistente Administrativo	-----	01	Ensino Médio Formação Geral ou de professores	40 horas	R\$ 2.300,00
4. Educador	Ciências Humanas	03	Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena)	30 horas	R\$ 2.070,00
	Língua Portuguesa	03			
	Inglês	03			
	Matemática	03			
	Ciências da Natureza	03			
5. Educador de Participação Cidadã	-----	03	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação com experiência em projetos sociais ou serviços comunitários	30 horas	R\$ 2.070,00
6. Qualificação Profissional	Alimentação	01	Habilitação Superior na área ou Técnico com Formação em nível médio	30 horas	R\$ 2.070,00
	Telemática	01			
	Turismo e Hotelaria	01			

7. Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças	-----	03	Ensino Médio Formação de Professores	20 horas	R\$ 999,00
8. Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais)	-----	03	Profissional Certificado pelo Prolibras ou com Licenciatura em Letras/Libras	30 horas	R\$ 2.070,00
9. Merendeiras (os)	-----	03	Ensino Fundamental Completo	30 horas	R\$ 630,00
Área de Atuação	Disciplina	Nº Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento
10. Educador Ministrante	-----	02	Formação de nível superior na área educacional com especialização Lato Sensu	12 horas	R\$ 1.500,00
11. Monitores de atividade prática em Qualificação Profissional	Alimentação	01	Habilitação Técnica ou Tecnológica na área da disciplina	20 horas	R\$ 1.190,00
	Telemática	01			
	Turismo e Hotelaria	01			

ANEXO II DA LEI DE Nº.1863, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

COORDENADOR GERAL

Implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Urbano) de acordo com as diretrizes nacionais emanadas do Ministério da Educação (MEC).

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Auxiliar o coordenador/coordenadora no gerenciamento e organização do programa na parte pedagógica.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar o coordenador/coordenadora no gerenciamento e organização do programa na parte executiva.

EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Lecionar nas turmas do Núcleo, as seguintes disciplinas, de acordo com a formação específica:

- Matemática
- Português
- Inglês
- Ciências Humanas
- Ciências da Natureza

Desenvolver a proposta pedagógica integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a Participação Cidadã;

- 4.3. Orientar os jovens nas atividades relacionadas à formação básica e introdução à informática;
- 4.4. Utilizar a informática como instrumento metodológico das ações curriculares;
- 4.5. Acompanhar e registrar a frequência dos alunos;

- 4.6. Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alunos, conforme Guia de Estudos;
- 4.7. Aplicar os exames de habilidades e conhecimentos ao final de cada Unidade Formativa;
- 4.8. Participar da formação inicial e continuada;
- 4.9. Realizar planejamentos coletivos;
- 4.10. Desenvolver oficinas culturais visitas a museus, exposições, teatros, cinema; e
- 4.11. Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de monitoramento e avaliação.

EDUCADORES DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Orientar os professores dos núcleos em relação a projetos de ação comunitária;
Acompanhar juntamente com o professor os planos de Ação Comunitária;
- 5.3. Participar da formação inicial e continuada;
 - 5.4. Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);
 - 5.5. Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs;
 - 5.6. Acompanhar atividades de ações comunitárias, oficinas culturais, excursões e outras atividades afins;
 - 5.7. Utilizar integralmente os Guias de Estudos; e
 - 5.8. Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação.

EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ARCOS DE ALIMENTAÇÃO, TELEMÁTICA, TURSIMO E HOTELARIA)

- Orientar e colaborar com os professores quanto ao desenvolvimento do plano de ocupação profissional de cada jovem;
Desenvolver atividades de capacitação profissional nos arcos de sua formação, contemplando todas as ocupações dentro de cada arco:
- *Alimentação;
 - * Telemática; e
 - *Turismo e Hotelaria
- 6.3. Ministras aulas de formação técnica geral para os respectivos Arcos Ocupacionais;
 - 6.4. Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos Arcos Ocupacionais para visitas técnicas e vivências práticas;
 - 6.5. Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;
 - 6.6. Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando-os as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, coorientando os mesmos;
 - 6.7. Participar da formação inicial e continuada; e
 - 6.8. Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de monitoramento e avaliação.

EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

- 7.1. Acompanhar os filhos de 0 a 8 anos de idade dos alunos do Projovem Urbano devidamente matriculados;
- 7.2. Realizar atividades recreativas; acompanhar e oferecer merenda específica; zelar pela higiene e integridade física das crianças;
- 7.3. Informar aos pais dos alunos quaisquer ocorrência que por ventura seja necessário;
- 7.4. Organizar o espaço físico proporcionando ambiente acolhedor e adequado a faixa etária das crianças; e
- 7.5. Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico utilizado nas atividades diárias.

TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais):

- Planejar antecipadamente, junto com os demais professores sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- 8.3. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
 - 8.4. Participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como

intérprete; e

8.5. Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se façam necessárias a realização de interpretação de linguagem por sinais.

MERENDEIRAS (OS)

Zelar pela realização e manutenção dos serviços de limpeza da copa e cozinha e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha;
Preparar e servir merenda, refeições, lanches, e outros tipos de alimentação para crianças e jovens utilizando as normas básicas de nutrição, higiene e conservação dos alimentos; e

9.3. Manter a limpeza e higiene das dependências internas das unidades escolares.

EDUCADOR MINISTRANTE

Apresentar de forma inicial e sistemática, a evolução histórica, social e inclusiva do Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos (Projovem Urbano);

Apresentar os princípios, fundamentos, conceitos, estratégias e metodologias do currículo do Programa; e

Articular de forma contínua a Proposta Pedagógica- Projeto Político Integrado (PPI) com a demanda dos educadores e dos jovens.

MONITOR DE ATIVIDADE PRÁTICA EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Planejar e desenvolver atividades práticas de capacitação profissional nos arcos de sua formação, contemplando todas as ocupações dentro de cada arco:

*Alimentação;

* Telemática; e

*Turismo e Hotelaria

Orientar os jovens na realização das atividades práticas específicas relacionadas à formação técnica específica;



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

LEI COMPLEMENTAR Nº.151, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e o cumprimento, “eficaz” e “eficiente” das respostas prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público da União e do Estado do Rio de Janeiro, dentre outros, bem como operacionalizar a interlocução técnica entre a Municipalidade e os órgãos externos, em homenagem aos princípios constantes do “caput”, do Art. 37, da Constituição da República, como legado em benefício da cidade e da população, justifica a propositura da presente mensagem de lei, cujo objetivo encontra-se disposto a seguir:

Ementa: “Dispõe sobre a criação do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito - GATP na estrutura administrativa da Prefeitura de São João de Meriti; e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Fica instituído o Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito - GATP, ao qual se atribui a qualidade de órgão consultivo de natureza jurídica administrativa, assim reconhecido pela Administração municipal.

§ 1º. O Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito - GATP terá status de secretaria municipal e será presidido por servidor em cargo de comissão com formação acadêmica de nível superior e que possua currículo profissional compatível com as atribuições pertinentes a gestão pública na esfera contábil, jurídica ou administrativa.

§ 2º. As decisões técnicas no âmbito do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito – GATP, serão referendadas em colegiado, por meio de reunião semanal ordinária, com a participação dos titulares das seguintes pastas que compõem o seu colegiado:

Presidente do GATP;

Procuradoria Geral do Município;

Secretaria Municipal de Fazenda;

Secretaria Municipal de Planejamento;

Secretaria Municipal de Controle Interno.

§ 3º. Em caso de urgência ou de extrema necessidade, poderão ser convocadas por solicitação do Chefe do Executivo ou do Presidente do GATP, reuniões extraordinárias visando a deliberação de temas específicos no âmbito do seu colegiado.

§ 4º. No caso de impedimento do titular a que se refere o § 2º deste artigo, a reunião semanal poderá ser realizada excepcionalmente com a participação de servidor público substituto, indicado formalmente pelo titular da pasta impedido de participar.

Art. 2.º - Compete ao Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito – GATP as seguintes atribuições:

Articular-se com os Órgãos Federais, Estaduais, e Municipais, nas suas áreas de atuação;

Solicitar aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, as informações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;

Orientar e supervisionar os documentos destinados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público da União e do Estado do Rio de Janeiro, dentre outros órgãos, elaborados pela Prefeitura da Cidade de São João de Meriti/RJ, além de operacionalizar a interlocução entre a Municipalidade e os órgãos técnicos de controle externo.

Prestar apoio técnico de natureza consultiva no acompanhamento, coordenação e execução, em conjunto com os titulares de cada pasta que compõem o seu colegiado, nas ações administrativas pertinentes às suas áreas de atuação; bem como em relação aos demais órgãos da administração municipal, quando demandado.

Revisar e/ou elaborar as minutas de projetos de leis, decretos, respostas aos órgãos de controle externo, e demais atos administrativos remetidos formalmente por meio da Secretaria Municipal de Governo para avaliação de seu colegiado.

Art. 3.º - Para o desempenho de suas atividades o Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito – GATP terá a seguinte estrutura administrativa:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANTI- DADE	SÍMBOLO
Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito – GATP		
Presidente	1	SM

Superintendência		
Superintendente de Gestão Técnica	1	ST
Coordenadorias		
Coordenador de Estudos de Gestão e Planejamento	1	CE
Coordenador de Estudos Tributários e Fiscais	1	CE
Coordenador de Estudos de Controle Interno e Externo	1	CE
Coordenador de Estudos Jurídicos e Legislativos	1	CE
Coordenador de Estudos Contábeis e Financeiros	1	CE
Assessoria de Gabinete		
Chefe de Gabinete	1	CE
Assessor de Controle Interno	1	CCAE
Assessor de Planejamento	1	CCAE
Assessor Executivo	1	CCAE
Assessor Administrativo	2	CCAT

Parágrafo único. A fim de não gerar e ou minimizar o impacto sobre a despesa com pessoal, a criação dos cargos componentes da estrutura do Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito - GATP serão originários da supressão dos seguintes cargos comissionados constantes atualmente da estrutura de cargos que compõe o seu colegiado, os quais serão extintos nas secretarias de origem a partir da data de aprovação desta lei, conforme a seguir:

Alínea	Cargo instituído GATP	Cargo suprimido	Secretaria de Origem
I.	Presidente	Superintendente de Auditoria e Gestão Fiscal	SEMFA
II.	Superintendente de Gestão Técnica	Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contribuições	SEMFA
III.	Coordenador de Estudos de Gestão e Planejamento	Coordenador de Orçamento	SEMPLAG
IV.	Coordenador de Estudos Tributários e Fiscais	Coordenador de Estudos Fazendários	SEMFA
V.	Coordenador de Estudos de Controle Interno e Externo	Coordenador de Auditoria e Gestão Fiscal	SEMFA
VI.	Coordenador de Estudos Jurídicos e Legislativos	Coordenador de Relacionamento com o Fornecedor	SEMPLAG
VII.	Coordenador de Estudos Contábeis e Financeiros	Assessor de Engenharia e Controle	SEMPLAG
VIII.	Chefe de Gabinete	Coordenador de Controle e avaliação dos Procedimentos Materiais	SEMCI

IX.	Assessor de Controle Interno	Assessor Executivo	PGM
X.	Assessor de Planejamento	Assessor executivo de fiscalização	SEMFA
XI.	Assessor Executivo	Assessor executivo	SEMFA
XII.	Assessor Administrativo	Chefe da Divisão de Captação de Fornecedores	SEMPLAG
XIII.	Assessor Administrativo	Assessor Administrativo	SEMFA

Art. 4.º - As despesas necessárias a execução da presente lei correrão à conta das respectivas dotações do orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação necessária à lei orçamentária anual.

Art. 5.º - Os integrantes do colegiado de que trata esta lei poderão receber mensalmente, a partir do mês de abril de 2013, a título do exercício de atividade extraordinária, o valor igual ao piso base do Município, por sessão realizada, até o limite de 4 (quatro) sessões ao mês, ainda que realizem número superior de reuniões mensais.

Parágrafo único. Para percepção do direito ao recebimento do valor de que trata o caput deste artigo, as atas das reuniões realizadas deverão ser remetidas mensalmente a Secretaria Municipal de Administração por intermédio do chefe de gabinete do GATP.

Art. 6.º - Esta Lei complementar, entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: Posto Meriti Ltda.
OBJETO: Fornecimento e Combustível.
VALOR TOTAL: R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 28/12/12 até 27/12/13.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho: 01.031.0001.2274, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16, conforme autorização do processo administrativo n.º 0494/12.
ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às dezesseis horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, perante a Mesa Diretora, é empossado no Cargo de Vereador o Exmo. Sr. **AMILTON MACHADO DOMINGOS**, eleito pelo Partido Progressista, primeiro Suplente da Coligação União Cristã Progressista – PP/PSDC/PTC, em razão da Renúncia do Exmo. Sr. **CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO** - PSDC, na forma do art. 25, Inciso I, letra “d” da Lei Orgânica do Município, tudo conforme Processo Administrativo n.º 0046/13, a contar de 19 de janeiro de 2013.
São João de Meriti, 21 de janeiro de 2013.

Empossado:

Licenciado:

Presidente:



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!